



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 11.689, de 06 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1494, de 05 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.689 - 06jul2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1921.041251231.1219	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO IPEM	4490.5200	40	30.000,00
		4490.6100	40	105.000,00
TOTAL				135.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.689 - 06jul2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1921.041220000.0185	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
	DESPESAS EXERC ANT E CUMP SENTENCA JUDICIAL TRANSITADO	3390.9200	40	40.000,00
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3300	40	12.000,00
		3390.3600	40	12.000,00
		3390.3900	40	71.000,00
TOTAL				135.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.689 - 06jul2005				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	197.558,15	345.260,04	1.100.442,81		0,00	1.643.261,00